

EDITAL SIMPLIFICADO IHAC-CSC nº 05/2026

Seleção de Bolsistas do Campus Sosígenes Costa

O Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa (IHAC/CSC) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o **Edital Simplificado IHAC-CSC nº 05/2026**. Este edital estabelece o processo seletivo e as condições para a concessão de auxílio financeiro para apoio à participação no Projeto de Extensão "Biblioteca Itinerante", direcionado a estudantes regularmente matriculados(as) nos seguintes cursos:

- Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias (LIAT);
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias (LICNT);
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias (LICHES);
- Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias (LILT);
- Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias (LIMCT).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de estudantes do Campus Sosígenes Costa (CSC) para atuarem como bolsistas no Projeto de Extensão "Biblioteca Itinerante".

1.2. Este processo seletivo está fundamentado na decisão aprovada pela Congregação desta unidade acadêmica em reunião ordinária realizada no mês de abril de 2026.

2. DA CANDIDATURA

2.1. A candidatura é aberta a estudantes regularmente matriculados(as) em uma das Licenciaturas Interdisciplinares ofertadas pelo IHAC-CSC no semestre de vigência deste Edital.

Endereço: S/n Rodovia BR-367 Km 10 Zona Rural, Porto Seguro - Bahia, CEP 45810-000 – e-mail ihac.csc@ufsb.edu.br

2.2. O(a) estudante selecionado(a) deverá manter a matrícula ativa durante todo o período de vigência da bolsa.

3. DOS REQUISITOS

Para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de Licenciatura Interdisciplinar do IHAC-CSC:

- Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias (LIAT);
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias (LICNT);
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias (LICHES);
- Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias (LILT);
- Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias (LIMCT).

3.2. Não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiário(a) de bolsa de qualquer outra natureza.

3.3. Para efetivar sua candidatura, o(a) estudante deverá enviar cópia dos seguintes documentos em formato .pdf:

- uma cópia digitalizada do RG e CPF;
- uma cópia de documento em que conste seus dados bancários (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico.
- currículo Lattes atualizado;
- histórico escolar atualizado;
- comprovante de matrícula 2025.2;
- carta de interesse;
- declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício;

3.4. A inscrição deverá ser acompanhada de uma breve carta de interesse, que deve obrigatoriamente apresentar:

- A motivação do(a) estudante para concorrer à bolsa;
- A indicação de experiência prévia na área (se houver);
- Breve carta de intenções (uma lauda) contendo:
 - a) De que forma a participação no projeto pode contribuir para a sua formação acadêmica e profissional;
 - b) Como o(a) candidato(a) espera contribuir para o desenvolvimento das ações indicadas nas atribuições da bolsa.

4. Da Inscrição

4.1. O Colegiado do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias receberá as inscrições no período de 17/06/2026 a 24/06/2026, única e exclusivamente através do e-mail li.linguagens.csc@ufsb.edu.br.

4.2. Para efetuar a inscrição, todos os documentos exigidos no item 3.3 deverão ser anexados e enviados obrigatoriamente em formato PDF.

4.3. Serão desconsideradas as inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 4.1 e/ou com envio incompleto da documentação.

4.4. São impedimentos diretos para a inscrição:

- **I.** Estar com a matrícula temporariamente suspensa;
- **II.** Estar em débito com a prestação de contas de bolsas e auxílios institucionais recebidos anteriormente (exceto bolsas e auxílios de permanência estudantil);
- **III.** Ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado;
- **IV.** Já ser beneficiário(a) de bolsa concedida pela instituição ou por outra agência de fomento.

5. Da Bolsa

5.1. Serão disponibilizadas **2 (duas) bolsas**, cada uma com duração de **2 (dois) meses**, distribuídas conforme demonstrado a seguir:

Projeto	Duração	Valor mensal
Biblioteca Itinerante	2 meses	R\$ 700,00

5.2. A bolsa será paga mensalmente, de acordo com os recursos disponíveis, por meio de depósito em conta-corrente individual ativa e obrigatoriamente em nome do(a) próprio(a) bolsista.

5.2.1. Para o recebimento do pagamento, não serão aceitas contas exclusivas para o pagamento de benefícios sociais (como conta-salário ou conta-benefício) ou

Endereço: S/n Rodovia BR-367 Km 10 Zona Rural, Porto Seguro - Bahia, CEP 45810-000 – e-mail ihac.csc@ufsb.edu.br

contas bancárias em nome de terceiros.

5.2.2. É de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a) a abertura ou a regularização prévia da conta bancária para o recebimento da bolsa.

5.3. Caso o(a) bolsista deseje se desligar do projeto, ou venha a trancar ou cancelar sua matrícula durante o período de vigência da bolsa (descumprindo o requisito estipulado no item 2.2), deverá comunicar a decisão à coordenação do projeto. Esta comunicação deverá ser feita por escrito, mediante documento assinado com a devida justificativa, até o dia 15 do mês vigente.

5.4. A relação entre os(as) bolsistas e a UFESB prevista neste Edital não gerará, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de vínculo empregatício entre as partes.

5.5. São atribuições do(a) bolsista durante a atuação no projeto:

- Catalogar itens (como livros, jogos e revistas);
- Participar de reuniões de planejamento com o(a) tutor(a);
- Colaborar em ações de divulgação e na atualização de notícias;
- Prospectar ações desenvolvidas no CSC, em todas as unidades acadêmicas, que sejam de interesse do projeto.

5.6. O(a) bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais à realização das atividades propostas.

5.7. O(a) estudante selecionado(a) será orientado(a) por um(a) tutor(a), que será expressamente indicado(a) pela coordenação do Projeto de Extensão "Biblioteca Itinerante".

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão Avaliadora formada pela coordenação do Projeto de Extensão "Biblioteca Itinerante". A Comissão é soberana em suas decisões e fará a análise com base na documentação enviada, nos critérios de classificação e na disponibilidade de recursos.

6.2. A avaliação e a classificação final dos(as) candidatos(as) observarão os seguintes critérios, todos com peso 1:

- Coeficiente de Rendimento (CR): Avaliado com base no histórico escolar oficial apresentado;

- Atendimento aos requisitos: Análise da adequação do perfil e cumprimento das exigências do Edital;
- Carta de interesse: Avaliação do texto, observando a presença de todos os pontos obrigatórios descritos no item 3.5.

7. Da Divulgação do Resultado

7.1. O resultado da seleção será divulgado na página do IHAC-CSC, no site institucional da UFESB, e os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão notificados(as) diretamente por e-mail.

7.2. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) poderão interpor recurso contra o resultado no prazo de 1 (um) dia útil (limitado a 24 horas contadas a partir da data e horário de publicação do resultado).

7.2.1. Para solicitar a revisão do resultado, o(a) candidato(a) deverá enviar um documento de recurso devidamente assinado, contendo a exposição clara dos motivos da discordância, exclusivamente para o e-mail li.linguagens.csc@ufsb.edu.br.

7.2.2. Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo estipulado neste Edital ou encaminhados por outros meios de comunicação.

8. Relatórios

8.1. Ao término da vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas à coordenação do projeto em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento das suas atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato da inscrição implica a plena concordância com os termos estabelecidos neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do IHAC-CSC e pela coordenação do Projeto de Extensão "Biblioteca Itinerante".

10. Do Cronograma Data Atividade

15/06/2026	Publicação do edital
------------	----------------------

Endereço: S/n Rodovia BR-367 Km 10 Zona Rural, Porto Seguro - Bahia, CEP 45810-000 – e-mail ihac.csc@ufsb.edu.br

17 a 24/06/2026	Inscrição dos/as candidatos/as
01/07/2026	Divulgação do resultado parcial
02/07/2026	Prazo para Interposição de recursos
03/07/2027	Divulgação do resultado final

Porto Seguro, 15 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR
Data: 15/06/2026 21:32:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Francisco de Assis Nascimento Jr.
Matrícula SIAPE 1085938
Professor Coordenador
Decano do IHAC-CSC
Universidade Federal do Sul da Bahia